

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1 – Contratação de especializada para prestação de serviços de laboratório de anatomia patológica, para atender as necessidades do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”.

2.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E FINANCEIRO

2.1.A prestação de serviços de coleta/retirada de exames anátomo patológicos será executada nas dependências do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”, localizado à Av. Antônio Elias, n°1.000, Garças, Piracicaba/SP.

2.2. Os tipos e quantidades estimadas de exames constam da planilha abaixo:

Item	Descritivo dos exames	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual
02.03.02.003.09	Anatomopatológico/biópsias / PAFF	950	11400
02.03.02.004.9	Estudo Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (quantidade de Marcadores)	20	240
02.03.02.004.9	Estudo Imuno-histoquímica para biópsias endoscópicas (quantidade de Marcadores)	60	720
02.03.01.001.9	Citologia Oncótica Serviço Vaginal	60	720
02.03.01.001.9	Citologia em meio líquido	20	240
02.03.01.003-5	Procedimento diagnostico citopatológico de líquidos e raspados cutâneos	30	360
	Procedimentos diagnósticos peroperatório	10	120

- 2.3. A quantidade exposta é meramente estimada, podendo a CONTRATANTE executar ou solicitar quantidades a menor sem a necessidade de aditivo ou formalização contratual;
- 2.4. O aditivo quantitativo se fará necessário, tão apenas quando a previsão não atender ao dimensionado;
- 2.5. O valor do reajuste solicitado pela CONTRATADA em momento algum poderá superar o percentual previsto pelo Índice IPC;

3. DO PRAZO DE CONTRATO

- 3.1. O período de vigência da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. No primeiro dia útil de cada mês, a CONTRATADA enviará relatório a CONTRATANTE, contendo as medições referente aos exames efetuados no mês anterior, separados por categorias, quantidades, solicitações, identificando pacientes, e demais apontamentos necessários que sejam pontuados pela CONTRATANTE;
- 4.2. Na hipótese de incorreções, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA as adequações pertinentes, objetivando a emissão de fatura/nota fiscal, referente aos serviços prestados;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.1.1. O recebimento provisório do objeto será realizado pela equipe Técnica do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns” posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A Fundação da Área de Saúde de Campinas - FASCAMP executa os seus pagamentos aos fornecedores através de boleto bancário, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto;
- 6.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, a qual deverá tomar as providências cabíveis no período de 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.2.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela reemissão do boleto bancário, nos casos em que o prazo estipulado não for cumprido;

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. A Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP, consultará a regularidade dos documentos abaixo elencados:
- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) Recolhimentos Fundiários geridos pela Caixa Econômica Federal (FGTS/CRF);
 - c) Tributos Federais e a Dívida Ativa da União perante a Fazenda Federal (CND);
 - d) Atestado de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da participante com confirmação de capacidade de fornecimento de exames com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto do contrato;
 - e) Alvará de funcionamento atualizado e expedido pelo órgão competente, no caso de período de renovação apresentar o Alvará atual e o protocolo de solicitação de renovação, enquanto aguarda visita do órgão competente.
 - f) Inscrição regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
 - g) Comprovação da empresa participante possuir como Responsável Técnico em seu quadro permanente médico com residência médica em Anatomia Patológica, legalmente habilitado e devidamente inscrito no respectivo conselho profissional;
 - g.1) Considerar-se-á quadro permanente, o profissional que tiver vínculo com a empresa participante, mediante a apresentação de, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho no caso de empregados ou, no caso de sócios, deverá a empresa participante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de profissional autônomo, o contrato de serviço;

g.2) Acreditação ONA (Organização Nacional de Acreditação) no nível Excelência.

g.3) Proficiência do Programa de Incentivo do Controle de Qualidade (PICQ) da Sociedade Brasileira de Patologia.

7.2.A regularidade dos documentos acima mencionados é obrigatória à Contratação e ao pagamento;

7.3.Além dos documentos mencionados, poderá a CONTRATANTE a qualquer tempo solicitar que sejam apresentados outros atrelados a execução das atividades;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.O laboratório a ser contratado deverá ter como atividade principal a realização de exames anatomopatológicos;

8.2.Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

8.3.Responsabilizar-se pela execução técnica dos serviços em Anatomia Patológica;

8.4.A CONTRATADA deverá disponibilizar frascos para amostras, impressos para requisição de exames e outros insumos necessários e suficientes à coleta e conservação dos materiais a serem examinados, conforme pontuados pela CONTRATANTE;

8.5.A CONTRATADA deverá incumbir-se da retirada e transporte seguro dos mesmos a partir do Hospital Regional Piracicaba até o Laboratório de Patologia;

8.6.A coleta/retirada das peças para análise deverá ser realizada por veículo próprio, nas dependências do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”, às terças, quinta e sextas-feiras, das 15:00 às 17:00, podendo ser alterado em acordo com as partes;

8.7.Os laudos deverão ser entregues pela CONTRATADA, de forma eletrônica no prazo 3 a 7 dias corridos. O sistema deverá apresentar possibilidade de acesso ao laudo on-line, tanto para médicos quanto para pacientes, permitindo o rastreamento e confirmação de que o laudo foi entregue.

8.8.Nos casos de exames que necessitem de colorações específicas ou recortes de peças/blocos de parafina, o prazo de entrega poderá atingir 15 (quinze) dias úteis;

8.9.Realização do Exame Peroperatório (Congelação) com a presença do médico patologista no centro cirúrgico, com disponibilidade 7 dias por semana.

8.10. Em casos de urgência, os laudos poderão ser disponibilizados em forma eletrônica e impressos pelo Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”. O laudo deve conter a informação de que o material analisado foi coletado no Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”;

8.11. As biópsias serão pagas em números correspondentes ao número de frascos enviados para cada paciente. Os fragmentos colocados em cada frasco corresponderão às lesões

situadas na mesma topografia e deverão ser analisados em sua totalidade, de maneira a garantir um diagnóstico preciso, por exemplo: para próstata serão encaminhados 6 frascos/12 fragmentos.

- 8.12. O Laboratório de Anatomia Patológica contratado somente poderá realizar imuno-histoquímicas, após a autorização prévia da Diretoria do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”;
- 8.13. A CONTRATADA deverá permitir facilidade de contato telefônico ou eletrônico com o médico patologista para discussão de laudos ou casos eventuais que necessitem orientação;
- 8.14. A CONTRATADA deverá realizar revisão de lâminas com novos cortes se houver dúvidas diagnósticas para a equipe de assistência do Hospital Regional Piracicaba “Dra. Zilda Arns”, assim como deverá fornecer blocos e/ou lâminas para revisão em outro serviço de patologia caso ocorra encaminhamento de pacientes e isso for requisitado pelo serviço receptor;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento nos termos previstos deste Termo de Referência, desde que a CONTRATADA cumpra as obrigações previstas neste contrato;
- 9.2. Exercer a fiscalização do serviço por preposto devidamente indicado, o qual competirá dirimir dúvidas que porventura surjam no curso da prestação do serviço e exercer em toda sua plenitude a ação fiscalizadora;
- 9.3. Indicar os locais onde os serviços serão prestados;
- 9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.5. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a execução dos serviços ora contratados;
- 9.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas;
- 9.7. Caberá ainda a CONTRATANTE dispor e formalizar tudo o quanto necessário para suprir eventuais lacunas, omissões ou pontuações em complemento ao presente termo de referência, especialmente no tocante a questões operacionais;